



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2024

**Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga o Dia da Força Expedicionária Brasileira.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)**

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia da Força Expedicionária Brasileira (FEB), a ser comemorado anualmente no dia 09 de agosto de cada ano.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 21 de fevereiro de 2024.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PL**

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo ajudar a difundir a história da Força Expedicionária Brasileira.

A Força Expedicionária Brasileira foi uma força militar constituída na sua *totalidade* por 25.834 homens e mulheres, que durante a Segunda Guerra Mundial foi responsável pela participação brasileira ao lado dos Aliados na Campanha da Itália. Tal força era formada por uma divisão de infantaria completa, uma esquadrilha de reconhecimento, e um esquadrão de caças. Seu lema de campanha "**A cobra está fumando**", era uma alusão irônica ao que se afirmava à época de sua formação, que seria "*Mais fácil uma cobra fumar cachimbo do que o Brasil participar da guerra na Europa*".

A FEB foi criada no dia 9 de agosto de 1943 através da Portaria Ministerial Nº 4 744, após o Brasil ter declarado guerra à Alemanha nazista e seus aliados, para combater o holocausto criado por Adolf Hitler.

O Brasil perdeu nesta campanha, mortos em ação, quatrocentos e cinquenta e quatro homens do exército, e cinco pilotos da força aérea.<sup>1</sup> A divisão brasileira ainda teve cerca de duas mil mortes decorrentes dos ferimentos de combate, e mais de doze mil baixas em campanha por mutilação ou outras diversas causas incapacitantes para a continuidade no campo de batalha

Portanto, aprovar um Projeto de Lei que proporcione a difusão desses conhecimentos é uma responsabilidade que todos devemos assumir e incentivar, como forma de criar uma cultura de estudos sobre os acontecimentos históricos dos nossos militares atuantes na Segunda Guerra Mundial.



Diante do exposto, e por tratar-se de assunto de grande interesse social, bem como visando à difusão de conhecimento e a criação de uma cultura de estudos sobre nossas pracinhas da Força Expedicionária Brasileira, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de Lei Ordinária.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2024.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PL**



